

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1895, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Publicado no DOC em 25/08/2022 – pág. 69

Dispõe sobre a aprovação dos recursos estaduais indicados para a organização da sociedade civil “AMAI - Associação dos Moradores da Vila Arco Íris”, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar estadual enviada pela Deputada Estadual Marta Costa, bem como o Plano de Trabalho para sua execução

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; e a Resolução COMAS-SP nº 1884/2022 (Regimento Interno), em reunião ordinária do dia 23 de agosto de 2022:

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o recurso estadual destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a organização social “AMAI - Associação dos Moradores da Vila Arco Íris”, oriundos da Emenda Parlamentar indicada pela Deputada Estadual Marta Costa, SEI nº 6024.2022/0006747-4, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo I

Parlamentar	Organização	Valor (R\$)
Marta Costa	AMAI - Associação dos Moradores da Vila Arco Íris Serviços: CCA "AMAI I" CCA "AMAI II" SASF "Grajaú IV" SASF "Grajaú V"	50.000,00

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto
Presidente COMAS-SP

ANEXO: